



São Paulo, 12 de novembro de 2025.

COMUNICAÇÃO IMPORTANTE

Prezado(a) Doutor(a),

O **SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINOREG/SP**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, no Largo São Francisco, nº 34 – 8º andar – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 67.979.021/0001-71, na qualidade de **entidade gestora do Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias**, vem, por meio desta, **comunicar** o que segue:

A partir do mês de referência de janeiro de 2026, cujo boleto deverá ser recolhido aos cofres desta entidade gestora **até o dia 06 de fevereiro de 2026**, não serão mais emitidos nem postados os carnês com os boletos referentes ao Fundo do Registro Civil – Lei Estadual nº 11.331/2002, visto que o acesso a tais boletos deverá ser realizado exclusivamente pelo Portal SINOREG/SP, por meio do seguinte link: [🔗 https://app.sinoregsp.org.br/portal-sinoreg/login.xhtml](https://app.sinoregsp.org.br/portal-sinoreg/login.xhtml)

Caso a serventia não possua login e senha para acesso ao Portal, solicitamos entrar em contato com o setor responsável através do e-mail duvidair@sinoregsp.org.br ou pelo telefone (11) 3106-6946, para a devida regularização do acesso.

Ressaltamos que esta medida tem por objetivo otimizar os procedimentos administrativos e garantir maior eficiência e segurança no processo de emissão e quitação dos boletos.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDIO MARÇAL FREIRE
Presidente

Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo – SINOREG/SP

SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Largo São Francisco, 34 – 8º Andar – CEP 01005-010 – Tel. (11) 3106-6946 / 3115-5010 – São Paulo SP
www.sinoregsp.org.br – email: sinoregsp@sinoregsp.org.br